



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

EMENDA N° 09/2025 AO PROJETO DE LEI N° 83/2025

Autoria: Coletiva - Adalcir Rodrigues da Silva, Alexandre Rivael C. Alves, Aline Silva, Cristóvão Wolff, Daiane Emerim, Geovane N. Laurentino, Luzia Barbosa Netto, Mariane Lavieja e Sérgio Tadeu dos Santos.

“Altera os anexos II e III do Projeto de Lei nº 83/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para o fim de criar o Programa 037 Emendas Impositivas Individuais e suplementar valores”.

Art. 1º Para fins do disposto no art. 86-A da Lei Orgânica do Município de Xangri-Lá, fica assegurado que as emendas parlamentares individuais de execução obrigatória corresponderão, em cada exercício financeiro, ao limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício objeto do projeto de lei orçamentária anual, sendo 50% (cinquenta por cento) do montante obrigatoriamente destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Altera o “Anexo III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA” do [Projeto de Lei nº 83/2025](#), criando o Programa “0037 EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS” e a “Ação 2122 EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS”, que passam a ser assim representados:

PROGRAMA:	0037 EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS
Objetivo:	Garantir recursos orçamentários suficientes para a execução obrigatória das emendas parlamentares individuais , viabilizando investimentos em políticas públicas locais de impacto direto na qualidade de vida da população.
Justificativa	A criação do Programa aproximará a aplicação do orçamento municipal às reais necessidades da população, permitindo que vereadores direcionem recursos a áreas sensíveis como saúde, educação, infraestrutura comunitária, esporte e cultura.
Público Alvo:	Público em geral

Ação: 2122 Emendas Impositivas Individuais			
Tipos:	Reserva de Contingência		
Produto:	Indicador de Programa	Unid. Medida:	UN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ**

Função:	99 Reserva de Contingência		Sub Função:	999 Reserva de Contingência			
Unid. Executora:	011001 Fazenda						
Meta Física Relativa a: “Indicador de Programa” em “UN”							
2026	2027	2028	2029				
1	1	1	1				
Custo Estimado para a Ação							
2026	2027	2028	2029	Total			
4.358.053,01	4.358.053,01	4.358.053,01	4.358.053,01	17.432.212,02			

Art. 3º Constitui recurso, para dar cumprimento à ação indicada no art. 2º, os recursos que compõe a “Ação 2122 EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS”, originalmente vinculada ao Programa 0034, e o seguinte crédito orçamentário reduzido:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO							
Ação: 0001 Reserva de Contingência							
Tipo:	Operação Especial						
Produto:	Indicador de Programa		Unid. Medida:	UN			
Função:	99 Reserva de Contingência		Sub Função:	999 Reserva de Contingência			
Unid. Executora:	011001 Fazenda						
Meta Física Relativa a: “Indicador de Programa” em “UN”							
2026	2027	2028	2029				
1	1	1	1				
VALOR INICIAL PARA A AÇÃO							
2026	2027	2028	2029	Total			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

3.405.246,74	3.201.474,00	3.361.548,00	3.529.625,00	13.497.893,74
VALOR REDUZIDO				
2026	2027	2028	2029	Total
984.076,01	984.076,01	984.076,01	984.076,01	3.936.304,04
VALOR PROPOSTO				
2026	2027	2028	2029	Total
2.421.170,73	2.421.170,73	2.421.170,73	2.421.170,73	9.561.589,7

Xangri-Lá, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Adalcir Rodrigues da Silva

(assinado digitalmente)
Alexandre Rivael C. Alves

(assinado digitalmente)
Aline Silva

(assinado digitalmente)
Cristóvão Wolff

(assinado digitalmente)
Daiane Emerim

(assinado digitalmente)
Geovane N. Laurentino

(assinado digitalmente)
Luzia Barbosa Netto

(assinado digitalmente)
Mariane Lavieja

(assinado digitalmente)
Sérgio T. dos Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ

JUSTIFICATIVA

No âmbito local, as emendas parlamentares individuais cumprem papel estratégico: aproximam a aplicação do orçamento municipal das reais necessidades da população, permitindo que vereadores direcionem recursos a áreas sensíveis como saúde, educação, infraestrutura comunitária, esporte e cultura. **Trata-se, portanto, de instrumento democrático que dá efetividade ao princípio da participação popular na definição dos gastos públicos, fortalecendo o controle social e a legitimidade da atividade legislativa.**

A medida encontra respaldo no art. 166, §9º, da CRFB/88 e na tendência jurisprudencial no julgamento da ADI nº 7493/MT pelo Supremo Tribunal Federal, em que, até o momento, expressou o posicionamento do Relator e outros dois Ministros em reconhecerem a constitucionalidade do instituto das emendas parlamentares impositivas no limite de 1,55% da Receita Corrente Líquida, sendo metade desse montante destinado à saúde pública.

Esse entendimento confirma que o mecanismo das emendas impositivas não apenas se harmoniza com a Constituição Federal, mas também reforça o papel do Poder Legislativo na concretização de políticas públicas. Assim, ao suplementar a Ação 2122, esta E. Casa amplia a capacidade do Município em atender demandas comunitárias e sociais de forma democrática, descentralizada e transparente.

Xangri-Lá, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Adalcir Rodrigues da Silva

(assinado digitalmente)
Alexandre Rivael C. Alves

(assinado digitalmente)
Aline Silva

(assinado digitalmente)
Cristóvão Wolff

(assinado digitalmente)
Daiane Emerim

(assinado digitalmente)
Geovane N. Laurentino

(assinado digitalmente)
Luzia Barbosa Netto

(assinado digitalmente)
Mariane Lavieja

(assinado digitalmente)
Sérgio T. dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS
RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04
XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000
FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO
CEC256179CD74756AD55962251FBEE45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CEC256179CD74756AD55962251FBEE45>